



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

PORTARIA nº 162 de 05 de setembro de 2024.

**CONCEDE LICENÇA PARA
AMAMENTAÇÃO DURANTE JORNADA
DE TRABALHO A SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, e Leis municipais nº 024/2003 e nº 678/2023 e legislação e normas vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para amamentação durante a jornada de trabalho a Servidora Pública **ANNY LAÍS BORTOLUZZI**, matrícula nº 467/01 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no período de duas horas compreendidas no horário matutino, sendo das 10:30hs as 11:30hs e horário vespertino das 16:00hs as 17:00hs, pelo período de 09/09/2024 a 11/11/2024 conforme a Lei nº 024/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 05 de setembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda